

# Preâmbulo

A 1 de Março de 2010, a Lei de Prevenção e Repressão da Corrupção no Sector Privado entrou em vigor na RAEM. A sua entrada em vigor traduz-se na implementação das seguintes medidas:

a) Cumprimento pelo Governo da RAEM das obrigações internacionais consagradas na “Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção”, cuja aplicação foi estendida a Macau, nomeadamente a de adoptar medidas no sentido de prevenir e combater a corrupção no sector privado, procedendo-se a uma aproximação aos padrões da ordem jurídica internacional.

b) Promoção da livre concorrência no sector empresarial no âmbito de um sistema de mercado livre, respeitando os princípios da justiça e da honestidade, para que as respectivas actividades sejam desenvolvidas com produtividade, visando, em última instância, a construção de uma sociedade íntegra e leal.

c) Reforço da transparência no mercado de emprego, visando-se o estabelecimento de relações de respeito mútuo entre empregadores e empregados e a aplicação do princípio da boa-fé no sentido de evitar as habituais práticas menos leais em prol de interesses pessoais, pretendendo-se em última análise e em traços gerais, transformar o actual regime laboral de Macau num regime mais civilizado e justo. Nesta medida, o empregador deverá estabelecer, com clareza, orientações de conduta destinadas aos seus empregados que, por sua vez, deverão procurar sempre cumprir os seus deveres em observação do princípio da força obrigatória dos contratos.

É importante frisar que um dos objectivos do Comissariado contra a Corrupção se traduz no reforço das acções de divulgação e sensibilização. Assim, e tendo em consideração que a Lei da Prevenção e Repressão da Corrupção no Sector Privado tem como destinatários todos os empregadores e empregados de Macau, o Comissariado elaborou o presente Guia, composto por bandas desenhadas e esclarecimentos simples, esperando, com esta publicação, conseguir aprofundar os conhecimentos dos cidadãos e empregadores relativamente ao conteúdo do referido diploma.

O Comissariado reforçará o contacto com os diversos ramos profissionais, mediante o estabelecimento de parcerias com os mesmos, no sentido de elevar a sua consciência de honestidade e cumprimento da lei, e de prestar o seu apoio na elaboração dos respectivos códigos de integridade, que se propõem a implementar práticas leais no seio dos diversos sectores profissionais e a contribuir para a construção de uma sociedade íntegra na RAEM.

Comissariado contra a Corrupção  
da Região Administrativa Especial de Macau